

ATA DE 26/07/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e seis de julho de dois mil e dezanove

Ata n.º 15

A Os vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Joaquim Fernando Barata Branco, que se encontrava em regime de substituição do Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O Sr. Vereador Dr. Joaquim Branco, interveio para apresentar uma posição do Novo Rumo, de elogio aos Bombeiros de Vila de Rei, Proença-a-Nova, Sertã e Mação, solidarizando-se com as povoações daqueles concelhos, neste momento trágico e congratular-se pelo facto do Concelho de Vila Velha de Ródão ainda não ter sofrido do flagelo ocorrido anteriormente. Questionou o Sr. Presidente relativamente à limpeza das faixas de proteção e ainda sobre a existência de uma estratégia para a fixação de pessoas e serviços, entendendo que, para o efeito, deveria ser privilegiado o triângulo Alvaiade/Tojeirinha/Tavila. -----

---O Sr. Presidente referiu concordar com o voto apresentado aos Bombeiros Voluntários, no entanto discorda com facto de terem sido excluídos os Bombeiros de Vila Velha de Ródão e todos os bombeiros portugueses que foram incansáveis, deixando assim uma palavra de apreço a todos os bombeiros que combatem este flagelo e, em particular aos nossos bombeiros, que têm sido extremamente solidários, quando são chamados a intervir e associar a esse voto todos os bombeiros portugueses que têm sido incontornáveis no combate e na defesa das nossas populações. Relativamente à estratégia seguida pela Câmara Municipal, tem sido adotada uma

estratégia global e, em particular este ano, o orçamento municipal é um bom exemplo dessa estratégia e do esforço que a Câmara tem desenvolvido, só possível pela boa gestão financeira que tem implementado, e sobre esse ponto de vista o Município de Vila Velha de Ródão tem adotado uma estratégia exemplar, referindo o exemplo, que ainda hoje, um casal recém licenciados, oriundo de outra região do país, que vieram junto dele, manifestando o seu interesse em fixar-se em Vila Velha de Ródão, demonstrando bem a capacidade de atratividade do nosso concelho, também, para pessoas com qualificação. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.375.846,81€” (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e um cêntimos), dos quais “3.329.037,06€” (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “46.809,75 €” (quarenta e seis mil, oitocentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º. 66/2019, de 17/07/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a proposta de rede de transportes públicos de passageiros na área do concelho de Vila Velha de Ródão, identificada nas folhas anexas ao referido despacho, dado que a Comunidade Intermunicipal de Beira Baixa necessitava que as Câmaras Municipais se pronunciassem sobre a proposta de rede de transportes públicos de passageiros na sua área de intervenção; -----

---O Sr. Presidente explicou o processo da rede de transportes públicos em causa e da necessidade da emissão do presente despacho. -----

5 – Alteração aos documentos previsionais; -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 86.780,00€ (oitenta e seis mil setecentos e oitenta euros), a 8ª

ATA DE 26/07/2019

Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros) e uma diminuição de 59.445,00€ (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco mil euros) e a 9ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 13.000,00€ (treze mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Joaquim Branco, aprovar a presente alteração. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Protocolo com a Federação Portuguesa de Motonáutica;-----

--- Foi presente a informação nº.025/2019 do **Serviço de Desporto e Tempos Livres**, que refere da necessidade de dinamização e harmonização do concelho com o rio Tejo, que tem hoje uma dinâmica consentânea com o desenvolvimento em áreas como a cultura, o turismo e até mesmo o desporto, pelo que as atividades desportivas no rio são uma aposta que visa dinamizar o concelho num todo e, nesta perspetiva, propõe a **realização de um Protocolo com a Federação Portuguesa de Motonáutica**, uma vez que nesta matéria, é um membro de pleno direito da U.I.M. – Union Internationale Motonautique, entidade que tutela a nível mundial o desporto náutico motorizado, sendo a entidade credenciada para a colaboração mútua na organização da **GRAND PRIX F2- Campeonato Mundial de Motonáutica**, a decorrer em Vila velha de Ródão nos dias 07 e 08 de Setembro de 2019. Esta prova, de cariz internacional, é um mote para o desenvolvimento turístico e desportivo da região, promovendo o concelho de Vila Velha de Ródão de forma ímpar e como tal, sendo de especial interesse para o Município de Vila Velha de Ródão. Por conseguinte, propõe a atribuição do apoio financeiro à Federação Portuguesa de Motonáutica, no valor de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros). Informa ainda, que conforme as obrigações elencadas no Protocolo, que competem ao Município, resulta um encargo de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), atingindo assim o mesmo um valor estimado de 28.500,00€ (vinte e oito mil e quinhentos euros).--

--- Analisado o assunto e face ao interesse demonstrado para a promoção do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Protocolo de Colaboração, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião e conceder o apoio financeiro à Federação Portuguesa de Motonáutica, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Alteração das regras para seleção dos interessados no arrendamento de imóveis destinados a habitação, que façam parte do património privado do município de Vila Velha de Ródão;-----

---Foi presente e analisada uma alteração às Regras para Seleção dos interessados no arrendamento de imóveis destinados a habitação, que façam parte do património privado do município de Vila Velha de Ródão, aprovadas em reunião de câmara de 15/07/2016. -----

---A alteração consta de documento que fica a fazer parte da presente ata, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---Relativamente a este ponto, o Sr. Vereador do “NOVO RUMO”, propôs que o prazo de 5 (cinco) anos, constante na alínea B) do nº 1, da Regra Terceira, fosse reduzido para 3 (três) anos, proposta que foi aceite.-----

8 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----

8.1- Foi presente a informação nº. 077/2019 dos Serviços de Ação Social, acerca de um pedido de isenção do pagamento do Campo de férias, no valor de 50,00 €, referente ao jovem **Mário Henriques Pinto**, por ser uma família com poucos recursos financeiros e estarem a atravessar um período difícil. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº. 5, do art.º 4.º, das Normas de Funcionamento do Campo de Férias, isentar este jovem, do referido pagamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.2 – Foi presente a informação nº. 073/2019 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, atribuído em reunião do Executivo de 30/07/2018, em nome de **Pedro Miguel da Silva Nunes**, residente na rua da Estrada, nº. 936, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 161,38 € (Cento e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos), a ser pago de

ATA DE 26/07/2019

acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.3 – Foi presente a informação nº. 072/2019 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, atribuído em reunião do Executivo de 29/06/2018, em nome de **Ana Rita Gonçalves Ribeiro**, residente na rua da Liberdade, nº. 21-1.º andar, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 202,07 € (Duzentos e dois euros e sete cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.4 – Foi presente a informação nº. 076/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **João Filipe Samarra Sena**, residente na Rua Urbanização da Achada, nº. 1, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches de 750,00 €, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.5 – Foi presente a informação nº. 075/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Andreia Sofia Filipe Trindade**, residente no Largo Dr. António Gonçalves, nº. 5, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento a famílias alargadas.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do referido Regulamento, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00 € (Duzentos e setenta e

cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.6 – Foi presente a informação nº. 071/2019, do Serviço de Ação Social acerca do processo do senhor **Manuel Sequeira Cardoso Mateus**, residente na Rua do Monte, em Juncal, freguesia de Fratel, no qual solicita apoio para pagamento de uma fatura aos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, dado que utilizou os serviços de ambulância para deslocação às urgências da ULS de Castelo Branco, por se ter sentido mal, durante a noite e não ter outro meio de deslocação. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 1.º, alínea A), nº. 8-(*Outros Apoios*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pagamento da despesa apresentada, no valor de 76,30 € (Setenta e seis euros e trinta cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.7 – Foi presente a informação nº. 070/2019 do Serviço de Ação Social, relativo à resposta à nossa Notificação nº. 081 de 24/06/2019, dada por **Gisela Afonso Lourenço Serra**, residente na Travessa Professora Maria José Torres, nº. 5, em Vila Velha de Ródão, devido à intenção de indeferimento do seu pedido de apoio ao arrendamento.----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, verificou-se que se mantém a situação de não enquadramento do referido pedido no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão de indeferimento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.8 – Foi presente a informação nº. 074/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Rodrigo António Oliveira Martins**, residente na rua Principal, nº. 65, em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, que no âmbito do Regulamento em vigor, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 190,66 € (Cento e noventa euros e sessenta e seis cêntimos), a ser pago de acordo

ATA DE 26/07/2019

com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Pedidos de cartões do idoso/social; -----

---Foi presente a informação nº. 078/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

10 – Processo de expropriação de parcelas na Rua da Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

11 – Análise e parecer de pedido de instalação de parque solar, em Sarnadas de Ródão; -----

---Foi presente um requerimento apresentado pelo Sr. **Nuno Mendes Jorge**, solicitando viabilidade para instalação de um parque solar para produção de energia elétrica em Sarnadas de Ródão, conforme planta de localização anexa, o qual foi objeto de parecer dos serviços técnicos. -----

---De acordo com esse parecer, o qual refere que o assunto foi alvo de um pedido de pronúncia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), relativamente aos procedimentos a adotar para estes casos, tendo em conta o seu enquadramento do PDM e que ainda não existe histórico de processos similares, a instalação em causa enquadra-se no disposto no artº 14º do Regulamento do PDM, encontrando-se aí prevista a “implantação de infraestruturas, designadamente de... energia elétrica e de produção e transporte de energias renováveis...”, pelo que, do ponto de vista do ordenamento do território, se considera aceitável a pretensão. -----

---A competência para o licenciamento deste tipo de instalação é da Direção Geral de Energia e Geologia, sendo que, relativamente à compatibilidade com planos de âmbito supramunicipal e com restrições e condicionantes que eventualmente ocorram no terreno onde se pretende a instalação (casos da REN, da RAN e povoamentos de sobreiros e azinheiras), a CCDRC emitirá parecer. -----

---Nessa medida, tendo em conta que não se conhecem outros fatores que possam

inibir ou condicionar a pretensão, e que se revela importante a existência e fomento de alternativas de sustentabilidade energética com base em fontes renováveis limpas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão de instalação do parque solar em questão, na área indicada em planta anexa. -----

12 – Análise e parecer de pedido de instalação de parque solar, no Lucriz; -----

---Foi presente um requerimento apresentado pela empresa “**Eneólica – Energias Renováveis**”, com sede em Santa Catarina da Serra, solicitando viabilidade para instalação de um parque solar para produção de energia elétrica, com capacidade mínima de 10 MW de potência, num terreno com cerca de 20 ha localizado na zona do Lucriz, freguesia de Perais, o qual foi objeto de parecer dos serviços técnicos. -----

---De acordo com esse parecer, o qual refere que o assunto foi alvo de um pedido de pronúncia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), relativamente aos procedimentos a adotar para estes casos, tendo em conta o seu enquadramento do PDM e que ainda não existe histórico de processos similares, a instalação em causa enquadra-se no disposto no artº 14º do Regulamento do PDM, encontrando-se aí prevista a “implantação de infraestruturas, designadamente de... energia elétrica e de produção e transporte de energias renováveis...”, pelo que, do ponto de vista do ordenamento do território, se considera aceitável a pretensão. -----

---A competência para o licenciamento deste tipo de instalação é da Direção Geral de Energia e Geologia, sendo que, relativamente à compatibilidade com planos de âmbito supramunicipal e com restrições e condicionantes que eventualmente ocorram no terreno onde se pretende a instalação (casos da REN, da RAN e povoamentos de sobreiros e azinheiras), a CCDRC emitirá parecer. -----

---Nessa medida, tendo em conta que não se conhecem outros fatores que possam inibir ou condicionar a pretensão, e que se revela importante a existência e fomento de alternativas de sustentabilidade energética com base em fontes renováveis limpas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão de instalação do parque solar em questão, na área indicada em planta anexa. -----

13 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

14 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

